

DESPACHO N.º 33 /2023

DESPACHO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º);

Considerando que a comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores;

Considerando que os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. O processo de eleição dos vogais dos trabalhadores decorre através de escrutínio secreto;

Considerando que a 14/12/2021, procedeu-se à eleição dos representantes dos trabalhadores do Município de Oleiros na Comissão Paritária, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), eleita pelo período de quatro anos;

Considerando que, com o processo de descentralização de competências da administração central para as autarquias, designadamente no setor da Educação, integraram o Mapa de Pessoal do Município trabalhadores advindos das escolas, tornando-se justo e equitativo que os mesmos tenham a oportunidade de elegerem e/ou serem eleitos como representantes na referida comissão paritária;

Assim, nos termos do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo **dia 13 de março de 2023**, no salão nobre e durante os seguintes períodos: 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

Mais determino que:

1. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a cinco, incluindo os membros suplentes, é fixada em 9 de março de 2023. Na falta desta indicação os mesmos serão designados por mim até ao dia 10 de março de 2023.
2. O Serviço de Recursos Humanos, prestará o apoio necessário aos membros da mesa de voto para a realização do ato eleitoral (lista de pessoal, material, etc.).

3. Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17 horas do dia 16 de março de 2023.
4. Com a presente eleição são os representantes anteriormente eleitos e ainda em funções, automaticamente substituídos na Comissão Paritária que se encontra em exercício.
5. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

O presente despacho será publicado na página eletrónica do município, devendo ser dado conhecimento do teor do mesmo a todos os trabalhadores do Município por parte dos seus dirigentes superiores.

Câmara Municipal de Oleiros, 02 de março de 2023

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)